Lei n. 793/2009, de 18 de novembro de 2009.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "CAMPANHA DO AGASALHO" E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JAIRO CASARA, Prefeito de Vargem Bonita (SC), no uso de suas atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos que o Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente **LEI:**

Art. 1º. Fica criado o programa "Campanha do Agasalho", destinado à distribuição de roupas e calçados a crianças carentes do Município, à época que precede o Inverno.

Art. 2º. O programa será coordenado pela Secretaria de Saúde e Bem Estar Social, com apoio das demais Secretarias Municipais que possam contribuir para a sua execução.

Parágrafo único -A Secretaria de Saúde e Bem Estar Social disciplinará a distribuição das roupas e calçados.

Art. 3º. A aquisição das roupas e calçados a serem distribuídos poderá ocorrer através de Campanhas de doações ou aquisição por parte do Executivo, seguindo os procedimentos da Lei de Licitações 8.666/93.

Parágrafo único -Eventuais despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Município.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Vargem Bonita, em 18 de novembro de 2009.

JAIRO CASARA
PREFEITO

Registrada e publicada nesta secretaria em 18/11/2009

JOSÉ RICARDO SELL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.